

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FORMAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TUTORIA FGV 2021

A Diretoria Geral do IDE (DGE) da Fundação Getulio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, realiza a convocação para o curso de Tutoria, por meio da Formação para a Prática de Tutoria FGV 2020.

1. DOS PRINCIPAIS ASPECTOS

1.1 A Formação para a Prática de Tutoria FGV será regido por este edital e executado pela Coordenação de Gestão Docente, vinculada ao Núcleo de Gestão Docente (DGE/FGV).

1.2 A seleção do candidato para Tutor se dará por meio do curso, a distância, da Formação para a Prática de Tutoria FGV, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) *eClass* FGV, com aprovação mínima especificada neste edital e também na avaliação da 1ª tutoria acompanhada por um Mentor.

1.3 No que diz respeito às práticas de tutoria, a **Coordenação de Gestão Docente** é responsável por:

- a) estabelecer, junto com a Coordenação Acadêmica e Coordenação Executiva de Produto, os critérios para a seleção e avaliação de Tutores;
- b) selecionar e capacitar os Tutores dos cursos e disciplinas do Programa FGV Online;
- c) capacitar os Tutores selecionados;
- d) promover a integração e desenvolvimento do corpo docente;
- e) avaliar regularmente o desempenho dos Tutores;
- f) fornecer subsídios e sugestões à Coordenação Executiva de Produto para a melhoria contínua dos cursos.

1.4. No que diz respeito às práticas de tutoria, a **Coordenação de Produto** é responsável por:

- a) gerenciar os cursos a distância oferecidos pela FGV;
- b) pensar, juntamente com a Coordenação Executiva de Produto a alocação estratégica dos Tutores nas disciplinas/cursos;
- c) validar a alocação dos Tutores com o Coordenador Acadêmico e Mentores;
- d) acompanhar o processo da Mentoria;
- e) alocar os Tutores nas disciplinas/turmas;
- f) acompanhar os cursos/disciplinas e oferecer suporte permanente aos Tutores;
- g) a atuação nos Produtos variar-se-á de acordo com os critérios de cada Coordenação, podendo, inclusive, decidir a titulação mínima para atuação em seus cursos;

1.5. No que diz respeito à tutoria, o **Coordenador Acadêmico** é responsável por:

- a) validar o mapa de alocação dos Tutores do seu curso;
- b) realizar eventuais reuniões de acompanhamento;
- c) atuar em parceria com os Mentores e Tutores;

2. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2.1. A Fundação Getulio Vargas (FGV) dispõe de um Código de Ética e Conduta em que todas as pessoas vinculadas e/ou prestadoras de serviço, devem ter conhecimento das informações ali contidas. Esse código tem por objetivo evidenciar e reforçar os valores éticos da FGV, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

2.2. Os Valores Institucionais da FGV são:

- . É uma instituição com tradição de seriedade e competência com mais de 70 anos de soluções;
- . É inovadora e dinâmica;
- . É uma instituição apartidária, mas com uma forte ideologia do interesse nacional;
- . Valoriza a diferenciação pelo mérito;
- . Tecnicamente procurará ser a melhor em todas as áreas que atua.

2.3. Após aprovação na Formação para a Prática de Tutoria FGV, todos receberão o Código de Ética e Conduta para leitura e confirmação.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. O curso de Formação para a Prática de Tutoria FGV terá duração aproximada de 2 meses e será realizado no AVA *eClass* FGV, com a condução realizada por um Tutor indicado pela Coordenação de Gestão Docente.

3.2. O candidato receberá acesso à plataforma e o Manual de Uso, para que se ambiente ao LMS (*Learning Management System*). Lembrando, também, que parte da Formação para a Prática de Tutoria FGV está dedicada ao treinamento do candidato à plataforma.

3.3. Para ter aprovação no curso, os candidatos serão avaliados pela participação nas atividades propostas, pela interação que apresentarem e pela elaboração de uma atividade individual final. Os critérios serão:

- a) Atividade Individual (AI1) - atividades do Laboratório de Tutoria (LT): avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos;
- b) Atividade Individual (AI2) - desenvolvimento do Plano de Tutoria: avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos;
- c) Participação Individual (PI) - intervenções significativas nas reuniões *on-line* (ROL) síncronas e nos fóruns assíncronos realizados: avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos.

3.4. Ao final do curso, para fins de aprovação, o candidato deverá obter uma nota superior à 8,0 para obter o certificado de conclusão e ser inserido no quadro de Tutores FGV. Para que se averigue a nota final, o candidato deverá considerar a seguinte fórmula: **Média Final = (0,3 x AI1) + (0,2 x PI) + (0,5 x AI2)**.

3.5. O candidato só poderá realizar o trancamento do curso mediante apresentação de atestado médico que o impeça de dar prosseguimento com as atividades previstas.

3.6. Em caso de cancelamento ou abandono, não é possível a realização do curso em outra oportunidade.

3.7. O candidato que ficar reprovado, ficará impossibilitado de realizá-lo, novamente, em um período de 2 anos.

3.8. O candidato deverá realizar o curso no período estipulado em calendário, disponibilizado em sala de aula, dentro do AVA.

4. DAS VAGAS

4.1. A Coordenação de Gestão Docente possui um banco de Tutores que está à disposição da FGV para eventuais trabalhos. Especificamente quanto às tutorias, a Coordenação de Gestão Docente trabalha em parceria com as Coordenações de Produto, responsáveis pelo gerenciamento dos cursos a distância da FGV.

4.2. A necessidade de atuação está diretamente relacionada à demanda das turmas, que, por sua vez, está atrelada à captação de alunos para formação dos cursos. Diante disso, a condição de atuação estará vinculada à demanda da Coordenação de Produto para alocação dos Tutores em seu portfólio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para a Formação para a Prática de Tutoria FGV será feita via Google Forms, pelo link enviado no e-mail de convite pela Coordenação de Gestão Docente.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Após aprovação no curso de Formação para a Prática de Tutoria FGV, o candidato deverá seguir os seguintes passos para formalização do seu cadastro junto ao banco de Tutores da FGV.

- a) Preenchimento da Ficha de Cadastro, via *Google Forms*, a ser enviada pela Coordenação de Gestão Docente;
- b) Envio das cópias autenticadas dos documentos solicitados pela Coordenação de Gestão Docente;
- c) Direcionamento à primeira tutoria o acompanhamento de um Mentor.

6.2. A Ficha de Cadastro tem por objetivo reunir todas as informações imprescindíveis do Tutor, especialmente no que diz respeito à titulação e experiência profissional, que são as duas principais informações para fins de atuação em turmas dos cursos a distância da FGV.

6.2.1. Juntamente com a Ficha de Cadastro, será enviada uma planilha com todas as disciplinas e suas respectivas ementas, para que o candidato preencha na Ficha as disciplinas que pode lecionar e que serão validadas pelas Coordenações, de acordo com as suas experiências acadêmica e profissional.

6.3. Será necessário o envio de uma cópia autenticada das titulações de graduação, mestrado e doutorado para o endereço designado pela Coordenação de Gestão Docente. Lembrando que para atuação, consideraremos, como titulação mínima, especialização *latu sensu* com carga horária superior à 360 horas. Além disso, o candidato enviará juntamente a Ficha de Cadastro preenchida.

6.4. Uma vez com a titulação validada, o candidato será cadastrado na Sala Virtual de Professores (SVP), onde será possível preencher algumas informações, como: foto, mini currículo, disciplinas a lecionar, dentre outras. Somente com esse cadastro, o candidato terá acesso ao Portal de Professores IDE, por onde conseguirá acessar o AVA *eClass* FGV.

6.5. A primeira tutoria será em uma turma designada pela Coordenação de Produto, na área de atuação indicada, com o acompanhamento de um Mentor. O Mentor avaliará o Tutor na aplicação dos conhecimentos obtidos no curso de Formação para a Prática de Tutoria FGV, nas dimensões pedagógica e ferramental.

6.6. O Tutor receberá um e-mail institucional, por onde manterá contato frequente com as Coordenação da FGV.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração das turmas dos cursos a distância da FGV, varia de acordo com cada Produto, duração, tipo da disciplina, natureza da tutoria e quantidade de alunos.

7.2. Em caso de eventuais serviços solicitados ao Tutor, a remuneração será informada no momento do convite.

7.3. O Tutor é um prestador de serviços da FGV e deverá ter, como forma de recebimento, um CNPJ ativo.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCENTE
NÚCLEO DE GESTÃO DOCENTE
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA